



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 24/07/2026, Edição nº 6831, Página nº 08-09

### DECRETO Nº 6.042/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.294](#), de 22 de dezembro de 2025,

## DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 35.900,00 (Trinta e cinco mil e novecentos reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

|                                                             |            |                  |
|-------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| 06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA                    |            |                  |
| 06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO                              |            |                  |
| 12.361.0007.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL         |            |                  |
| 3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado               |            |                  |
| 10101 - FUNDEB 70% - Pagamento Profissionais                | R\$        | 13.000,00        |
| Expansão (ETI 4%)                                           |            |                  |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil   |            |                  |
| 10101 - FUNDEB 70% - Pagamento Profissionais                | R\$        | 2.000,00         |
| Expansão (ETI 4%)                                           |            |                  |
| 3.1.90.13 - Contribuições patronais                         |            |                  |
| 10101 - FUNDEB 70% - Pagamento Profissionais                | R\$        | 2.900,00         |
| Expansão (ETI 4%)                                           |            |                  |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente              |            |                  |
| 10201 - FUNDEB 30% - Aplicação na Criação de                | R\$        | 6.000,00         |
| Matriculas (ETI 4%)                                         |            |                  |
| 06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA                    |            |                  |
| 06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO                              |            |                  |
| 12.365.0007.2019 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE |            |                  |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil   |            |                  |
| 10101 - FUNDEB 70% - Pagamento Profissionais                | R\$        | 10.000,00        |
| Expansão (ETI 4%)                                           |            |                  |
| 3.1.90.13 - Contribuições patronais                         |            |                  |
| 10101 - FUNDEB 70% - Pagamento Profissionais                | R\$        | 2.000,00         |
| Expansão (ETI 4%)                                           |            |                  |
| <b>TOTAL .....</b>                                          | <b>R\$</b> | <b>35.900,00</b> |

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64, nas seguintes rubricas de receita e Fonte de Recurso:



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

| CÓDIGO DE RECEITA  | FONTE   | DESCRIÇÃO DA FONTE                                          | VALOR                |
|--------------------|---------|-------------------------------------------------------------|----------------------|
| 175150010000000    | 10101 - | FUNDEB 70% - Pagamento<br>Profissionais Expansão (ETI 4%)   | R\$ 29.900,00        |
| 175150010000000    | 10201 - | FUNDEB 30% - Aplicação na<br>Criação de Matrículas (ETI 4%) | R\$ 6.000,00         |
| <b>TOTAL .....</b> |         |                                                             | <b>R\$ 35.900,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa-PR, em 24 de julho de**  
2026.

**LARI HITZ,  
Prefeito**